



REGULAMENTO PASSATEMPO “INDIVIDUAIS”

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. **QUEM PODE PARTICIPAR:** Todos os indivíduos registados no site www.cocacola.pt ou www.historiasfelizesparacomem.com, residentes em Portugal Continental e Ilhas, por motivo de entrega de prémios, e que cumpram determinados requisitos especificados no presente regulamento (os indivíduos menores de 18 anos terão de ter autorização específica dos pais/tutores para receberem e usufruírem dos prémios ganhos no Passatempo “INDIVIDUAIS”). Não serão atribuídos prémios a colaboradores ou agentes da The Coca-Cola Company ou da Refrige – Sociedade Industrial de Refrigerantes, S.A. ou a empresas ou pessoas relacionadas profissionalmente com este Passatempo, assim como às suas famílias.
- 1.2. **DURAÇÃO DO PASSATEMPO:** de 15 de Julho de 2011 até 31 de Janeiro de 2012.
- 1.3. **ENTIDADE PROMOTORA:** Coca-Cola Portugal, com sede em 1424 Chausseé de Mons, B 1070 Bruxelas, Bélgica, pessoa colectiva nº BE42652579.
- 1.4. **ENTIDADE ORGANIZADORA:** Grand Union Portugal/SixandCO Portugal, com sede na Av. Das Descobertas nº 59, F Piso 3, em Oeiras, pessoa colectiva nº 507963059, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o nº 507963059.

2. FUNCIONAMENTO DO PASSATEMPO “INDIVIDUAIS”

2.1. COMO PARTICIPAR

- 2.2. Ao participar no passatempo, o participante está a concordar com os termos dispostos no presente regulamento.
- 2.3. Para participar, o participante deverá aceder à área “Passatempos Felizes”, na sub-área “Participar” da página da Internet www.historiasfelizesparacomem.com, especialmente criada para este passatempo.

2.4. Participação:

- 2.4.1.1. O participante terá de submeter a sua participação na aplicação existente para o efeito na página referida em 2.3, através do desenvolvimento de um individual de refeição com o conteúdo disponibilizado, o qual deverá ser original e criativo.
- 2.5. Os participantes podem participar várias vezes no passatempo, mas só será atribuído um prémio por participante durante o período de duração do Passatempo (ver ponto 1.2)
- 2.6. A atribuição de prémio será quinzenal. Serão consideradas para avaliação as participações submetidas a cada quinze dias, durante os meses de duração do Passatempo.



- 2.7. As participações serão disponibilizadas *online* para visualização de todos os participantes após validação pela organização. O participante será notificado via e-mail (para o endereço que forneceu aquando da participação) assim que a sua participação estiver disponível na galeria existente na área “Passatempos Felizes”.
- 2.8. A Entidade organizadora reserva o direito de remover todas as participações que façam publicidade a outras marcas, produtos e/ou serviços, utilizem linguagem difamatória ou abusiva, ou que contenham links para conteúdos que causem dano a outros utilizadores. O participante não será notificado relativamente à remoção de tais participações quando esta seja a justificação.
- 2.9. Todas as participações submetidas no período do passatempo serão avaliadas por um júri composto por membros da Coca-Cola Portugal.
- 2.10. Ao participarem neste passatempo, os utilizadores prestam o seu consentimento expresso e inequívoco à Coca-Cola Portugal para utilização das participações submetidas (textos, fotos e vídeos) nas suas plataformas oficiais na internet, incluindo websites e páginas oficiais de Facebook como “Histórias Felizes para Comer”, “Coca-Cola”, “Abre a Felicidade” e outras a inaugurar posteriormente relativamente a este Passatempo.
- 2.11. Sendo declarados vencedores, os utilizadores podem prestar o seu consentimento à Coca-Cola para utilização do conteúdo das suas participações como elemento comercial em campanhas e outras acções de marketing, devendo para tal preencher a Declaração relativa a Direitos de Autor presente no final deste regulamento.

3. ESCOLHA DOS VENCEDORES

- 3.1. Um júri composto por membros da Coca-Cola Portugal, escolherá os vencedores entre participações submetidas a cada quinzena, tendo como critério de avaliação a criatividade, originalidade e qualidade de execução.
- 3.2. Serão seleccionados, por quinzena, 10 vencedores.
- 3.3. A decisão da Entidade Promotora é final e a Entidade Promotora não aceita discutir os resultados com os participantes.

4. PRÉMIOS

- 4.1. O vencedor quinzenal receberá 1 conjunto de **6 individuais de mesa em Polipropileno** translúcido de 1,5mm semelhantes à sua participação, Impressão digital a cores, resistente à lavagem. Dimensão: 30x40cm,
- 4.2. A entrega do prémio pode demorar até 40 dias úteis.
- 4.3. No caso de indisponibilidade do prémio, este será substituído por um prémio de índole semelhante.

4.4. Os prémios atribuídos serão apenas os previstos no presente Regulamento, não sendo possível substituí-los por uma quantia em dinheiro.

4.5. Ao reclamarem os prémios, os vencedores do prémio devem prestar o consentimento expresso e inequívoco à Coca-Cola Portugal para utilização das participações submetidas (textos, fotos e vídeos) em material promocional da marca Coca-Cola quer *online*, entre outras nas páginas www.cocacola.pt e www.historiasfelizesparacomer.com, quer *offline* noutro tipo de suportes promocionais. Para o que, sagrando-se vencedor, deverá preencher a Declaração relativa a Direitos de Autor presente no final deste regulamento.

5. ANÚNCIO DOS VENCEDORES

5.1. Os vencedores serão contactados até no máximo 5 dias úteis após o termino de cada mês.

5.2. Os vencedores quinzenais serão publicados online em www.historiasfelizesparacomer.com, após o contacto e aceitação do prémio pelo mesmo.

5.3. Antes da publicação de cada um dos vencedores, os mesmos serão contactados por e-mail para o endereço que forneceram, tendo 72 horas para responder ao contacto efectuado.

5.4. Os vencedores deverão reclamar os prémios respectivos até 30 dias após terem sido contactados nos termos do número anterior.

6. RECLAMAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS: A forma de resgate dos prémios e a data limite de reclamação dos mesmos será feita da seguinte forma:

6.1. **Resgate:** o vencedor deverá imprimir a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÉMIO e a DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS TEXTOS /FOTOGRAFIAS/VÍDEOS (ver o ponto (ver o ponto 7) e entregá-las preenchidas e assinadas no acto de entrega do mesmo, juntamente com a cópia do BI ou de cartão de cidadão.

6.2. **Menores:** no caso de o vencedor ser menor de idade (até 18 anos), as declarações devem ser assinadas pelos respectivos pais ou tutores e entregues por eles presencialmente ou mediante assinatura destes reconhecida notarialmente, devendo ainda ser anexadas fotocópias dos Bilhetes de Identidade ou Cartões de Cidadão dos mesmos.

6.3. Caso o original das declarações referidas não sejam entregues à Entidade Organizadora, esta reserva-se o direito de não entregar o prémio ao vencedor. O vencedor terá que anexar a estas declarações ainda uma fotocópia do BI ou Cartão do Cidadão, também a serem entregues à Entidade Organizadora.

6.4. **Entrega:** Todos os detalhes relativos à entrega serão atempadamente acordados entre o vencedor e a Entidade Organizadora.

7. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÉMIO

7.1. É exigível, para recebimento dos prémios, o preenchimento e entrega dos documentos, disponíveis no final deste regulamento, que devem ser impressos, preenchidos, assinados e entregues no acto de entrega do prémio. Nos mesmos documentos os participantes declaram consentir que a Coca-Cola os possa utilizar, quanto elementos vencedores, em acções promocionais exclusivamente da marca Coca-Cola.

8. PRÉMIOS NÃO RECLAMADOS

8.1. Os prémios atribuídos e não reclamados no prazo limite de 30 dias já não serão atribuídos ao participante vencedor do mesmo, sendo o prémio (ou o seu valor equivalente) revertido para outras promoções ou passatempos da Marca.

9. PONTOS GERAIS

9.1. Responsabilidade

9.1.1. Ao participar nos passatempos existentes o site www.cocacola.pt ou www.historiasfelizesparacomem.com, o participante aceita automaticamente as condições deste regulamento, acatando as regras nele estabelecidas.

9.1.2. Qualquer incumprimento destas regras poderá levar a Entidade Organizadora a negar a atribuição de um prémio.

9.1.3. Se, durante o período de vigência do Passatempo “INDIVIDUAIS” ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controle das empresas organizadoras, que afecte o bom funcionamento do PASSATEMPO, a ENTIDADE ORGANIZADORA reserva-se o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a mesma, dando informação sobre esse facto no site “www.historiasfelizesparacomem.com” e apenas sendo tais alterações eficazes após essa publicitação.

9.1.4. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada por uma eventual interrupção do passatempo, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do controlo da Entidade Organizadora. Caso se verifique uma interrupção do passatempo por algum destes motivos, o promotor aplicará todos os seus esforços para prosseguir com o passatempo ou terminá-lo de forma justa para todos os participantes.

9.2. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de alterar o regulamento, sempre que entender necessário, desde que durante o passatempo e, em qualquer caso, antes da determinação dos vencedores, tornando-se as alterações efectivas após a sua publicação no site “www.historiasfelizesparacomem.com”

9.3. A Entidade Organizadora não se responsabiliza pela impossibilidade de estabelecimento de contacto com os participantes devido a dados incorrectos introduzidos por estes no formulário de registo em www.cocacola.pt ou www.historiasfelizesparacomem.com.

9.4. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes, designadamente aqueles que



ocorram durante o gozo dos mesmos e que respeitem à utilização que dos prémios seja feita.

- 9.5. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de excluir do PASSATEMPO os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do passatempo ou realizem alguma tentativa de *hacking*, bem como proceder judicialmente contra os mesmos.

10. Contactos

Quaisquer pedidos de informação ou reclamações referentes ao PASSATEMPO deverão ser dirigidos por escrito e enviados por email para: historiasfelizesparacomer@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PREMIADO

Eu, _____,
Titular do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão _____ emitido em __ / __ / __,
pelo Arquivo de Identificação de _____, declaro para os devidos efeitos que me foi entregue pela: empresa SixandCo Unipessoal, Lda / The Grand Union, o seguinte prémio: _____ do Passatempo "INDIVIDUAIS". E, tendo sido declarado vencedor mesmo passatempo, declaro autorizar a Coca-Cola a utilizar a minha imagem em promoções exclusivas da marca Coca-Cola.

Data

Assinatura

DECLARAÇÃO RELATIVA A DIREITOS DE AUTOR

Eu, _____, Titular do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão _____ emitido em __ / __ / __, pelo Arquivo de Identificação de _____, declaro consentir que a empresa Coca-Cola Portugal utilize a participação (textos, fotos ou vídeo) por mim submetida em material promocional da marca Coca-Cola quer *online*, entre outras nas páginas www.cocacola.pt e www.historiasfelizesparacomer.com, quer *offline* noutro tipo de suportes promocionais.

Data

Assinatura